Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1816/12
PLCE Nº 009/12

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER Nº 111/12 – CEFOR

Altera os limites da Subunidade 01, Unidade de Estruturação Urbana (UEU) 078, Macrozona (MZ) 08 e da Subunidade 01, UEU 80, MZ 08, constantes do Anexo 1.1 da Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 646, de 22 de julho de 2010 – Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental (PDDUA).

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

Na primeira leitura do documento tivemos a satisfação de identificar as melhorias ocorridas na formatação, na exposição de motivos e na planta ilustrativa, bem como na homologação e aprovação da proposta pelo Conselho Municipal do Plano Diretor.

Entretanto, ao procurar informações técnicas, constatamos a carência de elementos que devem acompanhar o projeto de lei. Assim, a planta única não destaca as subunidades alteradas, bem como o regime urbanístico correspondente a cada uma, se for o caso. A Resolução nº 1831/99, aprovada pelo Conselho, deve esclarecer melhor a situação vigente e a proposta, incluindo alterações de Regime Urbanístico.

Isso posto, considerando as atribuições específicas desta Comissão, recomendamos a **aprovação** deste Projeto de Lei, convictos de que os detalhes indispensáveis serão incluídos antes da sua formatação final.

Sala de Reuniões, 12 de setembro de 2012.

Vereador João Antonio Dib,
Presidente e Relator.

PARECER Nº 111/12 – CEFOR

Aprovado pela Comissão em 18-09-12

Vereador Idenir Cecchim – Vice-Presidente

Vereador João Carlos Nedel

Vereador Airto Ferronato – LTI

Vereador José Freitas

Vereador Jorge Correa,
Em Subst.

/CCS/P